# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Edição nº 4038 | Página 1 de 13


## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 4.588, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações e dá outras providências."***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor total **de R$ 4.697.231,92 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos),** destinados à criação e adequação das dotações orçamentárias discriminadas nos quadros seguintes.

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | | | |
| 00 | 2 | 100.0119 | 02.07.01-154510009.1.284 000-4.4.90.51 | 5609 | R$ 2.500.000,00 |
| 00 | 5 | 100.0102 | 02.07.01-154510009.1.283 000-4.4.90.51 | 5608 | R$ 384.944,13 |
| 00 | 2 | 801.0030 | 02.07.01-154510009.1.288 000-3.3.90.39 | 5616 | R$ 45.000,00 |
| 00 | 2 | 801.0031 | 02.07.01-154510009.1.288 000-3.3.90.39 | 5617 | R$ 45.000,00 |
| 00 | 2 | 801.0030 | 02.07.01-154510009.1.287 000-4.4.90.51 | 5612 | R$ 105.000,00 |
| 00 | 2 | 801.0031 | 02.07.01-154510009.1.287 000-4.4.90.51 | 5613 | R$ 105.000,00 |
| 00 | 5 | 800.0058 | 02.12.02-082440027.1.285 000-4.4.90.51 | 5610 | R$ 400.000,00 |
| 00 | 5 | 800.0083 | 02.16.01-061810036.1.286 000-4.4.90.52 | 5611 | R$ 298.500,00 |
| 00 | 2 | 801.0034 | 02.07.01-185420009.1.280 000-4.4.90.51 | 5605 | R$ 100.000,00 |
| Total do Excesso (Art. 43, § 1º, II - Lei nº 4.320/64) | | | | | R$ 3.983.444,13 |
| SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 00 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510009.1.283 000-4.4.90.51 | 5615 | R$ 36.509,26 |
| 00 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510009.1.288 000-3.3.90.39 | 5618 | R$ 10.879,44 |
| 00 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510009.1.287 000-4.4.90.51 | 5614 | R$ 28.962,03 |
| 00 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-185420009.1.280 000-4.4.90.51 | 5604 | R$ 37.646,69 |
| 00 | 1 | 120.0000 | 02.07.01-154510009.1.281 000-4.4.90.51 | 5620 | R$ 292.451,10 |
| 00 | 1 | 120.0000 | 02.07.01-154510009.1.282 000-4.4.90.51 | 5619 | R$ 307.339,27 |
| Total da Suplementação por Anulação (Art. 43, § 1º, III - Lei nº 4.320/64) | | | | | R$ 713.787,79 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS: | | | | | R$ 4.697.231,92 |

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos, cumulativamente, pelos seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação decorrente de transferências e emendas estaduais e federais, no valor de R$ 3.983.444,13 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 713.787,79 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), dos quais R$ 113.997,42 destinam-se às contrapartidas municipais dos instrumentos e R$ 599.790,37 às Praças Jardim Cambuhy e Jardim Alto da Glória, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| REDUÇÃO / ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | |
| 00 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510009.2.0160 00-4.4.90.51 | 112 | R$ 36.509,26 |
| 00 | 1 | 110.0000 | 02.07.01-154510031.1.0060 00-4.4.90.51 | 113 | R$ 77.488,16 |
| 00 | 1 | 120.0000 | 02.07.01-154510031.1.0060 00-4.4.90.51 | 5440 | R$ 599.790,37 |
| Total da Anulação (Art. 43, § 1º, III - Lei nº 4.320/64) | | | | | R$ 713.787,79 |

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados, no que couber, os Anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2026, em decorrência dos créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 05 de agosto de 2026.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

.....

### LEI ORDINÁRIA Nº 4.589, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 5 | 800.089 | 02.11.01.103010020.2.055000-3.1.71.70 | 5621 | R$ 200.000,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R$ 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de agosto de 2026.
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

.....

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.590, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

***"Institui o Programa Temporário de Pagamento Incentivado - PTPI XIV, nas condições que especifica"***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os débitos havidos com a Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, ajuizados ou não, parcelados ou não, cujos fatos geradores tenham sido lançados ou declarados até a entrada em vigor da presente Lei, poderão ser objeto do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos — PTPI XIV".

§ 1º. Excetuam-se do Programa os débitos tributários de natureza municipal declarados à Receita Federal do Brasil pelas empresas optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º. A administração do Programa será de atribuição da Secretaria Municipal de Finanças, observando-se as disposições do artigo 180 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 763/2018).

**Art. 2º** O ingresso ao "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos — PTPI XIV" se dará mediante manifestação expressa de vontade do contribuinte inscrito junto ao respectivo cadastro tributário municipal ou do devedor, ou mesmo de seu representante legalmente constituído com poderes necessários para tanto.

**Art. 3º** Sobre o valor total dos débitos serão concedidos descontos de juros e multas na seguinte proporção:

I. 100% (cem por cento) para pagamento em parcela única;

II. 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;

III. 90% (noventa por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV. 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;

V. 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

VI. 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento em até 30 (trinta) parcelas; e

VII. 70% (setenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas.

§ 1º. As parcelas terão valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), serão mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela ou da parcela única em 05 (cinco) dias úteis após a adesão ao programa.

§ 2º. Estando ajuizada a cobrança do débito, os honorários poderão ser parcelados juntamente com o principal.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no artigo 218 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 763/2018), não serão objeto de descontos as multas de caráter punitivo oriundas de Autos de Infração.

**Art. 4º** A adesão ao "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos — PTPI XIV" está necessariamente condicionada ao irretratável reconhecimento da dívida e aos efeitos do inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional, assim como à irretratável desistência dos embargos à execução fiscal, da exceção de pré-executividade, ou ainda da impugnação ou do recurso administrativo apresentado, bem como à renúncia ao direito de questionar o débito judicial ou extrajudicialmente, tudo independentemente de lavratura de termo.

**Art. 5º** Havendo execução fiscal em curso, esta será suspensa pelo prazo correspondente à vigência do parcelamento firmado, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Findo o parcelamento pelo adimplemento, deverá a Procuradoria Geral do Município - PGM, em ato contínuo, peticionar em juízo requerendo a extinção da execução fiscal ante a satisfação da obrigação tributária.

**Art. 6º** O inadimplemento do acordo firmado pelo não pagamento de parcela implica, necessariamente, a sua denunciação e exigibilidade do valor remanescente e seus acréscimos legais calculados da data do fato gerador, bem como na retomada da cobrança suspensa quer seja judicial ou administrativa independentemente de notificação.

**Art. 7º** Depósitos judiciais realizados em garantia do juízo poderão ser levantados para pagamento do débito objeto do parcelamento acordado.

**Art. 8º** A adesão ao "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos - PTPI XIV" não configura novação, nos termos do inciso I do artigo 360 do Código Civil.

**Art. 9º** Caso o requerente possua crédito líquido e certo com a Fazenda Pública Municipal, o mesmo poderá ser compensado com os débitos objeto do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos - PTPI XIV".

§ 1º. A compensação deverá ser requerida conjuntamente quando do ingresso no programa mediante a indicação dos créditos a serem compensados, observando-se o exposto pelo artigo 58, caput, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 763/2018).

§ 2º. A verificação da liquidez cabe ao Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. Poderá permanecer no programa saldo remanescente à compensação.

**Art. 10** Fica autorizada, nos moldes estabelecidos pela Lei Complementar n° 799, de 05 de dezembro de 2019, a dação em pagamento como meio hábil de quitação total ou parcial dos débitos verificados pelo "Programa Temporário

de Pagamento Incentivado de Débitos - PTPI XIV".

Parágrafo único. Não se aplica aos requerimentos formulados com fundamentação no caput a disposição do artigo 2º da Lei Complementar nº 799/2019, de modo a permitir os descontos fixados na presente Lei.

**Art. 11** O Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos - PTPI XIV terá início em 17 de agosto de 2026 e término em 16 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput poderá ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade do Executivo, por uma única vez e por igual período, mediante edição de Decreto.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 05 de agosto de 2026.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

.....

## Decretos

### DECRETO Nº 9.173, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026

***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."***

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 1.311.000,00 (um milhão e trezentos e onze mil reais)**, no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **UG** | **Fonte de Recurso** | **Código de Aplicação** | **Funcional Programática** | **Código Reduzido** | **Valor** |
| 5 | 1 | 220.000 | 02.08.01-123610013.2.025000-3.3.90.39 | 137 | R$ 1.017.000,00 |
| 5 | 1 | 213.000 | 02.08.01-123650017.2.043000-3.3.90.39 | 157 | R$ 174.000,00 |
| **Total Excesso - Art. 43, §1º, II - Lei 4.320/64** | | | | | **R$ 1.191.000,00** |
| **UG** | **Fonte de Recurso** | **Código de Aplicação** | **Funcional Programática** | **Código Reduzido** | **Valor** |
| 0 | 1 | 110.000 | 02.06.01-041230007.2.012000-3.3.90.39 | 86 | R$ 20.000,00 |
| 0 | 1 | 110.000 | 02.06.01-288460008.0.013000-3.2.90.21 | 91 | R$ 100.000,00 |
| **Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64** | | | | | **R$ 120.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.311.000,00** |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 1.191.000,00 (um milhão e cento e noventa e um mil reais)**, será coberto com recursos decorrentes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, será coberto com recursos decorrentes de **anulação parcial**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

| Redução | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **UG** | **Fonte de Recurso** | **Código de Aplicação** | **Funcional Programática** | **Código Reduzido** | **Valor** |
| 0 | 1 | 110.000 | 02.06.01-041230007.2.012000-3.3.90.40 | 88 | R$ 20.000,00 |
| 0 | 1 | 110.000 | 02.06.01-999990008.0.016000-9.9.99.99 | 100 | R$ 100.000,00 |
| **Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64** | | | | | **R$ 120.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 120.000,00** |

**Art. 4º** Ficam **alterados e atualizados**, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 05 de agosto de 2026.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

.....

### DECRETO Nº 9.172, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026

*Prorroga o prazo para protocolo de pedido de regularização onerosa estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 947, de 06 de janeiro de 2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a permissão expressa no art. 14 da Lei Complementar nº 947, de 06 de janeiro de 2026, que autoriza a prorrogação, por uma única vez e por igual período, do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o protocolo de pedidos de regularização onerosa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar tempo hábil para que os munícipes reúnam a vasta documentação comprobatória exigida pelos arts. 1º, §2º e 5º da referida Lei Complementar e promovam as readequações necessárias nos projetos arquitetônicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para protocolo do pedido de regularização onerosa de construções em desconformidade com a legislação urbanística, originalmente fixado no art. 14 da Lei Complementar nº 947, de 06 de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único**. O prazo de prorrogação previsto no *caput* deste artigo iniciar-se-á ininterruptamente no dia subsequente ao término do prazo original de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor da referida Lei Complementar.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, regras de enquadramento, vedações, bases de cálculo e exigências documentais contidas na Lei Complementar nº 947, de 06 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de agosto de 2026.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município de Leme – Secretarias de Educação **CONTRATADA**: Mateus de Oliveira Leme ***232148**; **OBJETO**: 4º Aditamento - prorrogação por igual período para serviço de limpeza de piscina do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE); **VALOR GLOBAL:** R$ 44.448,48; **PRAZO:** 12 meses**; DATA DA ASSINATURA**: 05.08.2026. **LICITAÇÃO**: Convite nº 014/2022. **SUPORTE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de agosto de 2.026

**Roberta Cristina da Silva Borges**

Secretária de Educação

## LICITAÇÃO

### RESUMO DE EDITAL

**PREFEITURA DE LEME**

**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

**Pregão Eletrônico**: Nº 044/2026; **Obje**to: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS; **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); **www.novobbmnet.com.br**; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/08/2026 – 08:00H; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/08/2026 – 08:00H; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 18/08/2026 – 08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 18/08/2026 – 08.05H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 04 de agosto de 2026

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

### Portarias do Gabinete do Prefeito

### Nomeações

**PORTARIA Nº 368/2026,** de 31 de julho de 2026

***Torna sem efeito ato de Assistente Social***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 6.727/2026 de 06 de julho do corrente ano,

**TORNA SEM EFEITO,** a pedido, a nomeação para o cargo de Assistente Social, efetuada pela Portaria nº 327/2026, de 03 de julho de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

8º – VALDIRENE CORCETTI GUIDE XXX.154.608-XX

Leme, 31 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 369/2026,** de 31 de julho de 2026

***Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

**NOMEIA,** em caráter efetivo, a partir de 03 de agosto do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

126º – LUANA ANDREZA RODRIGUES XXX.300.068-XX

127º – SANDRO LOÇARDO FILHO XXX.584.118-XX

Leme, 31 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 370/2026,** de 31 de julho de 2026

***Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

**NOMEIA,** em caráter efetivo, a partir de 03 de agosto do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

80º – TALITA PEREIRA DOS SANTOS XXX.098.976-XX

Leme, 31 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 371/2026,** de 31 de julho de 2026

***Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2026,

**NOMEIA,** em caráter efetivo, a partir de 03 de agosto do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

1º – NATHALIA OLIVEIRA VIANA XXX.359.138-XX
2º – LETÍCIA VITÓRIA SANTANA XXX.494.118-XX
3º – LUCRECIA APARECIDA SANTANA XXX.765.938-XX
4º – ANA BARBARA DONATI XXX.000.198-XX

Leme, 31 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 372/2026,** de 31 de julho de 2026

***Torna sem efeito ato de Médico***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 6.720/2026 de 06 de julho do corrente ano,

**TORNA SEM EFEITO,** a pedido, a nomeação para o cargo de Médico, efetuada pela Portaria nº 324/2026, de 03 de julho de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

26º – CAROLINE SANCHES VICK FRANCISCO XXX.089.108-XX

Leme, 31 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

## Comissões

**PORTARIA Nº 361/2026,** de 27 de julho de 2026

***Substitui membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Gestão 2025 – 2027***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**SUBSTITUI** membros representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2025 – 2027, conforme Portaria nº 092/2025, de 03 de janeiro de 2025, em atendimento ao Memorando nº 30.696/2026, passando a ser composta:

**Presidente**
Raiza Carolina Segobe Nogueira
**Vice-presidente**
Adalton Ricardo Valeriano da Silva
**Secretário:**
Jandir Pereira Blasius
**Secretário substituto:**
Helder Carlos Lisboa Brandão
**Membros Indicados:**
Henrique Jose Simionato
Marcia Muniz Felix
Alexandre Luis Cardozo
**Titulares eleitos:**
Francyellen Ferreira
Ieda Jaqueline Tessari
Valeria Regina dos Santos Gava Monzani
Walter Luis Bergamin Filho
**Suplentes eleitos:**
Claudia Giorgia Nagy Fejes Alves
Daiane Aparecida da Silva
Natascha Shannon da Silva

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 362/2026,** de 27 de julho de 2026

***Designa membros para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria firmada entre o Município de Leme e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE, conforme Memorando 31.748/2026:

**Monitoramento e Avaliação**
Jessica Leme Beck
Murilo Vigatto Custodio
**Gestor de Parceria**
Denise Cristina Zuzzi Mito

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 363/2026,** de 27 de julho de 2026

***Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**SUBSTITUI** os membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria firmada

entre o Município de Leme e a Associação dos Ostomizados de Leme, conforme Portaria nº 314/2025, de 28 de abril de 2025, em atendimento ao Memorando nº 31.749/2026:

**Monitoramento e Avaliação**
John Victor Vera
Ana Leticia Tessaro da Cruz
**Gestor de Parceria**
Ygor de Oliveira Navarro da Conceição

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 364/2026,** de 27 de julho de 2026

***Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**SUBSTITUI** os membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria firmada entre o Município de Leme e a Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme – SP – Coração Azul, conforme Portaria nº 296/2025, de 24 de abril de 2025, em atendimento ao Memorando nº 31.747/2026:

**Monitoramento e Avaliação**
John Victor Vera
Jessica Leme Beck
**Gestor de Parceria**
Denise Cristina Zuzzi Mito

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 365/2026,** de 27 de julho de 2026

***Designa membros para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria firmada entre o Município de Leme e o Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC, conforme Memorando 31.750/2026:

**Monitoramento e Avaliação**
John Victor Vera
Thiago Gabriel Landgraf
**Gestor de Parceria**
Ana Leticia Tessaro da Cruz

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 366/2026,** de 27 de julho de 2026

***Designa membros para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria firmada entre o Município de Leme e o Grupo de Apoio à Criança com Câncer – Filial GAAC Santê, conforme Memorando 31.751/2026:

**Monitoramento e Avaliação**
John Victor Vera
Thiago Gabriel Landgraf
**Gestor de Parceria**
Ana Leticia Tessaro da Cruz

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 367/2026,** de 27 de julho de 2026

***Designa membros para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria firmada entre o Município de Leme e o Instituto Social de Assistência - ISA, conforme Memorando 31.752/2026:

**Monitoramento e Avaliação**
John Victor Vera
Thiago Gabriel Landgraf
**Gestor de Parceria**
Ana Leticia Tessaro da Cruz

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

**PORTARIA Nº 373/2026,** de 04 de agosto de 2026

***Retifica Portaria nº 362/2026***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 362/2026 de 27 de julho de 2026:

**Onde se lê:**
"**Monitoramento e Avaliação**
Murilo Vigatto Custodio"
**Leia – se:**
"**Monitoramento e Avaliação**
John Victor Vera"

Leme, 04 de agosto de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

## Atribuições

**PORTARIA Nº 360/2026,** de 27 de julho de 2026

***Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Fonoaudiologia***

**Secretaria Municipal de Saúde**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**ATRIBUI,** a partir de 27 de julho do corrente ano, à servidora CLARISSA GHELLER DALTRO, CPF XXX.879.298-XX, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Fonoaudiologia, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 31.857/2026.

Leme, 27 de julho de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

## Portarias da Administração

## Processos Administrativos/Sindicâncias

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 791/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga Prazo***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA,** a partir de 17 de julho do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 584/2026, de 19 de maio de 2026, conforme Memorando nº 31.395/2026.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 792/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga Prazo***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA,** a partir de 17 de julho do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 582/2026, de 19 de maio de 2026, conforme Memorando nº 31.394/2026.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

## Prorrogação de Posse

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 793/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 35.781/2026, datado de 21/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER, XXX.881.988-XX, nomeada através da Portaria nº 332/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Vigilante Patrimonial, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 794/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.105/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de MAGDA BONFOGO, XXX.111.698-XX, nomeada através da Portaria nº 327/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Assistente Social, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 796/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.163/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de KAROLAINE MARAK DOS SANTOS, XXX.244.288-XX, nomeada através da Portaria nº 326/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 797/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.165/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de MAIARA PARROTTI, XXX.503.348-XX, nomeada através da Portaria nº 330/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Monitor de Projetos, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 798/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.185/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de AUGUSTO FELIPE OLIVEIRA DE MARCHI, XXX.479.358-XX, nomeado através da Portaria nº 324/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Médico, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 799/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.189/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de GUILHERME DIPLES MARTINS, XXX.050.868-XX, nomeado através da Portaria nº 323/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Odontólogo, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 800/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.202/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de RAFAELA CRISTINA TUFANIN FERNANDES, XXX.422.478-XX, nomeada através da Portaria nº 325/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 801/2026,** de 28 de julho de 2026

***Prorroga posse***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**PRORROGA**, a pedido, conforme Protocolo nº 37.260/2026, datado de 27/07/2026, por 30 dias, a partir de 05 de agosto de 2026, a posse de ALESSANDRO ARLI, XXX.604.588-XX, nomeado através da Portaria nº 329/2026, de 03 de julho de 2026, para o cargo de Diretor de Escola, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

## Licença para tratar de Interesses Particulares

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 788/2026,** de 24 de julho de 2026

***Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 07 de julho de 2026, ao servidor AUGUSTO CESAR GIAMPIETRO, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 84, caput, da Lei Complementar nº 564/09 de 29 de dezembro de 2009, conforme Protocolo nº 33.933/2026.

Leme, 24 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 789/2026,** de 24 de julho de 2026

***Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 17 de agosto de 2026, à servidora NATALIA ALICE GRANZEOL CAVACHIOLLI, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 84, caput, da Lei Complementar nº 564/09 de 29 de dezembro de 2009, conforme Protocolo nº 35.262/2026.

Leme, 24 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

## Outros Atos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 795/2026,** de 28 de julho de 2026
**Designa membros para compor a Comissão Especial de Governança e Integração das Compras Públicas**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, a Recomendação nº 24/2026 expedida pela Controladoria Geral do Município, bem como a diretriz estabelecida no art. 19, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021,

**DESIGNA**, a partir desta data, o Presidente e demais membros para compor a Comissão Especial de Governança e Integração das Compras Públicas:

**Presidente**
Christian Claudio Alves

**Membros da Secretaria Municipal da Administração**
Andre Mantoan de Oliveira
Eliane Aleixo Villa Chagas
Flavia de Moraes Canata Martim
Rafael Danilo Moraes Parizotto

**Membros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Guilherme Henrique Pessoa Moro

**Membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Rosana Gildo Antunes da Silva

**Membros da Secretaria Municipal de Educação**
Malany Ferreira
Marcio Antonio Cavichioli

**Membros da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**
Felipe Barco

**Membros da Secretaria Municipal de Transporte e Viação**
Arthur de Oliveira Torres
Ederson William Dias

**Membros da Secretaria Municipal de Saúde**
Salete Aparecida Marçal
Rogerio Quaglio

**Membros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania**
Bianca Caroline Tessarin Pinto
Gabriel Roberto de Carli

A Comissão terá por finalidade promover estudo técnico destinado ao diagnóstico, avaliação e proposição do modelo de compras públicas do Município de Leme, compreendendo a análise da estrutura atualmente existente, especialmente da Coordenadoria de Compras vinculada ao Departamento de Licitações e das unidades de compras existentes nas demais Secretarias Municipais, com vistas ao fortalecimento da governança administrativa, à racionalização dos procedimentos, à integração das atividades correlatas e ao aperfeiçoamento dos mecanismos

de planejamento e gestão das contratações públicas, à vista do que consta no Memorando nº 22.849/2026.

A Comissão terá o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão das atividades e entrega dos regulamentos propostos, admitindo-se a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada. Por fim, estabelece-se que as atividades exercidas pelos membros não ensejarão qualquer tipo de remuneração ou gratificação adicional, sendo desempenhadas sem prejuízo de suas atribuições regulares e consideradas como de relevante serviço público prestado ao Município.

Leme, 28 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

## Exoneração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 786/2026,** de 23 de julho de 2026

***Exonera a Pedido***

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 27 de julho do corrente ano, o Sr. MARCIO VINICIUS PEREIRA SILVA, CPF XXX.996.148-XX, do cargo de Técnico em Informática, conforme Protocolo nº 35.627/2026.

Leme, 23 de julho de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Leme

Comissão de Ética do CMDCA
Portaria 001/2026, de 09 de junho de 2026.
Instaura Procedimento Administrativo e designa membros

A presidente da Comissão de Ética, no uso de suas atribuições legais, à vista das denúncias recebidas, bem como da ata da reunião da Comissão de ética, que fazem parte integrante desta, resolve:-

**INSTAURAR**, procedimento Administrativo, para apurar os fatos relatados no Ofício 4ª PJ nº 390/2026 encaminhado pelo Ministério Público, referente ao NF SIS Digital nº 0320.0000511/2026, em relação ao Conselheiro Tutelar C.R.C.

Para tanto, de acordo com o art. 35 e ss da Lei 851/2021 e art. 32 e ss. do Decreto 7.928, de 29 de julho de 2022, fica nomeada a Comissão de Ética para conduzir os trabalhos:-

Nancy Luciana Martins – Presidente
Vanderlei Pinarelli - Vice Presidente
Tatiane Lani - 1º Secretário
Bruna Caroline Macias Eloy - 2º Secretario
Carla Regina de Oliveira - Vogal

As normas para a condução dos trabalhos deverão ser as estipuladas nos dispositivos acima, podendo a comissão, utilizar-se da Constituição Federal e demais normas pertinentes.

O prazo para conclusão será de 60 (sessenta) dias úteis.

Instaure-se
Leme, 10 de junho de 2026
Nancy Luciana Martins
Presidente

.....

## Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Fomento

**EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N° 013/2026 – Programação n° 352670420260001 – Funcional Programática n° 082455131219G0035 Estrutura SUAS custeio GDN3 n°71000025880202612 - Emenda Parlamentar n° 202637300004 - Deputado Miguel Lombardi - Processo Administrativo - SADS n° 13/2026;** CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo para manutenção e cozinha, sendo** material de higiene e limpeza detergente e amaciante. Materiais de copa e cozinha: abridor, açucareiro, farinheiro, pratos fundo, bandeja de inox, caçarola, caixa organizadora, caldeirão, caneca plástica, colher, faca de cozinha, faca de churrasco, faca desossar, faca de chef, faca serrilhada, filtro de café, garrafa térmica madri, jarra graduada, jarra plástica, jogo de xicara com pires, panela de pressão, peneira 14 cm, 18cm, potes regulares; Manutenção: lâmpadas de led, 09w e 12w, ventilador de teto, ventilador de parede, fita isolante, veda rosca, bucha nylon UX8 e UX10, parafuso, selante PU, esmalte seca rápido, lixa ferro, ducha, mangueira de jardim e pagamento de energia elétrica**. (*compra deve ser do orçamento menor valor*), conforme plano de trabalho** de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais);** VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 20/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026. Leme, 04 de agosto de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

.....

**EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N° 014/2026 – Programação n° 352670420260002 – Funcional Programática n° 082455131219G0035 Estrutura SUAS custeio GDN3 n°71000025881202667 - Emenda Parlamentar n° 202631600011 - Deputado Celso Russomano – Processo Administrativo - SADS n° 014/2026;** CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE**, OBJETO**: Projeto – CORES DA INCLUSÃO E SOM DA ESPERANÇA** para custear oficina de musicoterapia/fanfarra e atividades artísticas, materiais de consumo papelaria, higiene, pedagógico e cultural, uniformes e serviços de terceiros para instrutor de musicoterapia ***(compra deve ser do orçamento menor valor)*, conforme plano de trabalho** de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de **R$ 100.000,00** (CEM mil reais), **sendo parcela única;** VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 20/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026. Leme, 04 de agosto de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

.....

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### Cultura

**CHAMADA PÚBLICA N° 007/2026 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de produtos temáticos durante o Geek Fest 2026 que será realizado na Lago Municipal “Enni Jorge Draib”, no dia 08 de agosto de 2026.

**ATA DE SESSÃO**

No dia 03 de agosto de 2026, às 13h00min, estiveram presentes no Paço Municipal na Sala de Reunião da

Secretaria de Cultura e Turismo situada no 5º andar da Prefeitura do Município de Leme, localizada na Rua Armando de Salles Oliveira, 1085 – Centro, servidores nomeados pela Portaria da Secretaria de Cultura e Turismo nº 255/2026, de 01 de junho de 2026, para a sessão de abertura das propostas recebidas do Edital de Chamada Pública n.º 007/2026, para conceder a permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinado à exploração comercial de produtos temáticos durante o Geek Fest 2026, no dia 08 de agosto de 2026. Estiveram presentes os servidores: Ana Célia Chinholli de Carvalho, Eduardo José Lourenço e Thereza Cristina de Almeida Mello. Inicialmente foram contadas as propostas recebidas, totalizando 11 propostas, recebidas em envelope único lacrado, protocolados junto à administração até o dia 31 de julho, às 16h00min. Após a contagem foram abertos os envelopes e analisados os documentos para a habilitação necessária, após a análise de habilitação, qualificou-se os proponentes. Em seguida, iniciou-se a leitura das propostas comerciais ofertadas, conforme modelo no anexo I do referido edital de permissão de uso. Seguem as propostas ofertadas:

**HABILITADOS**

**Lote 01 –** YRAMAYA CRISTINA ORSI GOMES, inscrita no CNPJ n.º 667.096.691/0001-40

**Lote 02 –** DESERTO

**Lote 03 –** DESERTO

**Lote 04 –** DESERTO

**Lote 05 –** DESERTO

**Lote 06 –** DESERTO

**Lote 07 –** DESERTO

**Lote 08 –** DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 40.089.118/0001-52

**Lote 09 –** JONAS HERCULANO, inscrita no CNPJ n.º 59.652.286/0001-32

**Lote 10 –** DESERTO

**Lote 11 –** DESERTO

**Lote 12 –** DESERTO

**Lote 13 –** SONIA MARIA LINGUANOTTI FRANCISCO, inscrita no CNPJ n.º 57.163.646/0001-07

**Lote 14 –** M C DE BARROS PEREIRA**,** inscrita no CNPJ n.º 05.514.017/0001-80

**Lote 15 –** DESERTO

**Lote 16 –** DESERTO

**Lote 17 –** DESERTO

**Lote 18 –** DESERTO

**Lote 19 –** DESERTO

**Lote 20 –** RDD ARTE EM CAMADAS, inscrita no CNPJ n.º 37.915.932/0001-74

**Lote 21 –** CASA DO GAME LEME LTDA inscrita no CNPJ n.º 12.623.507/0001-80

**Lote 22 –** DESERTO

**Lote 23 –** DESERTO

**NÃO HABILITADOS**

HENRIQUE VINICIUS CORREA SILVA – 62.763.574/0001-79

JULIANA AKIKO SAMESHIMA RONCOLATO – 58.064.333/0001-64

FLAVIA RAQUEL DAL MONTE BARBUTO – 17.069.072/0001-98

RICARDO VENIN DE OLIVEIRA – 30.656.121/0001-57

Assim, considerando a regularidade da documentação apresentada, esta comissão defere a permissão de uso dos lotes, conforme retro citado, decisão esta que vai homologada pela Secretária de Cultura e Turismo, conforme abaixo. Os proponentes ficam convocados para assinatura dos respectivos Termos de Permissão de Uso, junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Para finalizar, os participantes assinaram a lista de presença, anexa neste documento (ANEXO I) e a sessão foi encerrada.

Leme, 03 de agosto de 2026.

Ana Célia Chinholli de Carvalho
Chefe de Núcleo de Apoio a Programas e Eventos
RG: ***.676.085-*

Eduardo José Lourenço
Coordenador Geral
RG: ***.153.324-*

Thereza Cristina de Almeida Mello
Monitor de Projetos
RG: ***.778.044-*

**CHAMADA PÚBLICA N° 007/2026 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de produtos temáticos durante o Geek Fest 2026 que será realizado na Lago Municipal “Enni Jorge Draib”, no dia 08 de agosto de 2026,

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da comissão julgadora, deferindo a permissão de uso dos espaços públicos DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS TEMÁTICOS DURANTE O GEEK FEST 2026, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, a saber:

**Lote 01 –** YRAMAYA CRISTINA ORSI GOMES, inscrita no CNPJ n.º 667.096.691/0001-40

**Lote 08 –** DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 40.089.118/0001-52

**Lote 09 –** JONAS HERCULANO, inscrita no CNPJ n.º 59.652.286/0001-32

**Lote 13 –** SONIA MARIA LINGUANOTTI FRANCISCO, inscrita no CNPJ n.º 57.163.646/0001-07

**Lote 14 –** M C DE BARROS PEREIRA**,** inscrita no CNPJ n.º 05.514.017/0001-80

**Lote 20 –** RDD ARTE EM CAMADAS, inscrita no CNPJ n.º 37.915.932/0001-74

**Lote 21 –** CASA DO GAME LEME LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.623.507/0001-80

Providencie-se a publicação da presente, junto com a Ata, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do edital.

Lavrem-se os respectivos Termos de Permissão de Uso.

Leme, 03 de agosto de 2026

Patrícia Cunha Bertini
Secretária de Cultura e Turismo de Leme

## SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

### Atos de Pessoal

### Exoneração

**PORTARIA N.º 6.554 de 03 de agosto de 2026**

*Exonera Agente Operacional*

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, na presente data, o **Sr. CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR,** portador do CPF nº ***.632.788-**, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde o dia 14 de abril de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 03 de agosto 2026
**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**
**Diretor Presidente**

### Nomeação

**PORTARIA N.º 6.555 de 04 de agosto de 2026**

*Dá provimento a cargo de Condutor de Veículo de Manutenção*

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2023,

**NOMEIA** em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE MANUTENÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

**CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR CPF n.º ***.632.788-****

Gabinete do Diretor Presidente
Em 04 de agosto de 2026
**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**
**Diretor Presidente**

**PORTARIA N.º 6.556 de 04 de agosto de 2026**

*Dá provimento a cargo de Condutor de Veículo de Manutenção*

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2023,

**NOMEIA** em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE MANUTENÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

**MATEUS WILLIAM BELARMINO CPF n.º ***.608.438-****

Gabinete do Diretor Presidente
Em 04 de agosto de 2026
**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**
**Diretor Presidente**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 18/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de rede de drenagem de águas pluviais no município de Leme/SP, conforme os Anexos do Edital: I (Termo de Referência), I-A (Planilha Orçamentária e Cronograma) e I-B (Projetos).

Tendo em vista a regularidade do processo, **adjudico** o objeto do certame supra à empresa Construtora Leme Ltda.–EPP (CNPJ: 10.255.895/0001-69), e **homologo**, nos termos da legislação vigente, o resultado da licitação. Valor Global: R$ 1.058.873,17 (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.

Leme, 05 de agosto de 2026.

Mauricio Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO N° 490, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

***Concede Medalha Newton Prado ao Exmo. Sr. Ministro André Luiz de Almeida Mendonça.***

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedida a “Medalha Newton Prado” ao **Exmo. Sr. Ministro André Luiz de Almeida Mendonça** pelos relevantes serviços prestados à Nação

Brasileira.

**Artigo 2º** - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 4º** - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 03 de agosto de 2026.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 491, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

***Concede Título de Cidadão Lemense ao Exmo. Sr. Ministro André Luiz de Almeida Mendonça.***

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao **Excelentíssimo Senhor Ministro André Luiz de Almeida Mendonça**, pelos relevantes serviços prestados à Nação Brasileira.

**Artigo 2º** - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 4º** - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 03 de agosto de 2026.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 492, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

***Concede Título de Cidadão Lemense ao Dr. Allan Cássio Trivelato.***

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo **Dr. Allan Cássio Trivelato**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

**Artigo 2º** - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 4º** - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 03 de agosto de 2026.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**

Presidente

.....